



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI Nº 208/2002

Em 17 de Junho de 2002

**INSTITUI FERIADOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

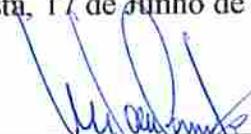
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos no Município de Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 605, de 05 de Janeiro de 1949, os seguintes feriados:

- Dia 29 de Abril - Comemorativo a Emancipação do Município
- Dia 24 de Junho - Comemorativo ao Dia de São João
- Dia de Corpus Christi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Junho de 2002



EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO